



SECRETARIA DE FINANÇAS DE AQUIRAZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO RRI - REQUERIMENTO DE REAVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

ITEM I - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	CPF OU CNPJ
RG OU INSCRIÇÃO ESTADUAL	ESTADO CIVIL
ENDEREÇO	CEP
TELEFONES	E-MAIL
REPRESENTANTE OU PROCURADOR	CPF
ITEM II - DADOS DO OBJETO DA TRANSAÇÃO	
INSCRIÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO	TIPO DE TRANSAÇÃO
MATRÍCULA DO IMÓVEL	TIPO DO IMÓVEL
ITEM III - DADOS DA AVALIAÇÃO	
VALOR DECLARADO DA VENDA	VALOR DA AVALIAÇÃO

O CONTRIBUINTE IDENTIFICADO NO ITEM I, VEM POR MEIO DESTA REQUERER, A REAVALIAÇÃO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI, RELATIVO AO IMÓVEL DESCRITO NO ITEM II, AVALIADO PELA SEFIN COM BASE NO INCISO I DO ART. 34 DA LEI N° 005/2013 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

DECLARAÇÃO

DECLARO (AMOS), JUNTO À SEFIN DE AQUIRAZ, ESTAR(MOS) CIENTE(S) DE QUE:

1. A REAVALIAÇÃO A SER FEITA PELOS TÉCNICOS DO FISCO, COM BASE NO MERCADO IMOBILIÁRIO, PODERÁ ALTERAR OU CONFIRMAR O VALOR DA AVALIAÇÃO, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA NO 003/2013 DA SEFIN;
2. A REAVALIAÇÃO SERÁ FEITA EM UM PRAZO NÃO INFERIOR A 15 (QUINZE) E NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO REQUERIMENTO, CONFORME IN NO 003/2013;
3. COMPETE AO REQUERENTE APRESENTAR ELEMENTOS QUE CONVENÇAM A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO A ALTERAR O VALOR DA AVALIAÇÃO APRESENTADA;
4. A REAVALIAÇÃO PODERÁ OBRIGAR A VISTORIA DO IMÓVEL POR INTEGRANTES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO;
5. CASO A VISTORIA NO IMÓVEL DETECTE ALGUM ELEMENTO FÍSICO NOVO, NÃO CONSTANTE NO



SECRETARIA DE FINANÇAS DE AQUIRAZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO RRI - REQUERIMENTO DE REAVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

PROCESSO (EX.: EDIFICAÇÃO, PISCINA, QUADRA DE ESPORTES, ETC.) QUE VENHA A ALTERAR O VALOR AVALIADO, ESSES FATORES SERÃO CONSIDERADOS NO PROCESSO DE REAVALIAÇÃO.

AQUIRAZ - CEARÁ, EM _____ DE _____ DE _____.

ASSINATURA DO ADQUIRENTE
OU REPRESENTANTE LEGAL

DOCUMENTOS QUE PODERÃO SER ANEXADOS A ESTE REQUERIMENTO (DENTRE OUTROS) - MÍNIMO 02:

1. LAUDOS DE AVALIAÇÃO;
2. CONTRATOS DE COMPRA E VENDA;
3. ESCRITURAS E MATRÍCULAS DE CARTÓRIOS DE IMÓVEIS;
4. RECORTES DE JORNAIS, FOLDERS, REVISTAS, FOTOS, ETC.;
5. DECLARAÇÕES DE CORRETORES DE IMÓVEIS COM REGISTRO NO CRECI;
6. TABELA DE VENDA, NO CASO DE LOTEAMENTOS OU CONDOMÍNIOS.

O REQUERENTE PODERÁ UTILIZAR ESTE ESPAÇO PARA EXPOR SUAS RAZÕES.
